



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Registrado as fls. Nº 78 M5 &

J9.

Do Livro próprio nº 003

Em 27 02 1208

ALTERA DISPOSITIVO OUE ESPECÍFICA DA RESOLUÇÃO Nº 348, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE **NOVA** VENÉCIA-ES, **ESTABELECE PERSPECTIVAS DESENVOLVIMENTO** FUNCIONAL, NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, art. 16, da Lei Orgânica Municipal e o inciso I, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Tabela A – Cargos de Provimento em Comissão, da Resolução 348, ordenados por símbolos do Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, da Resolução 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-Es, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Diretor Geral	CC.1	1
Assessor Jurídico	CC.1	3
Assistente de Comunicação Social	CC.2	2
Chefe de Gabinete	CC.3	1
Assistente Técnico-Parlamentar	CC.3	3

venida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931 home page: http://www.cmnv.es.gov.br – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Assistente Especial de Gabinete	CC.3	1
Motorista da Presidência	CC.3	1
Auxiliar de Gabinete	CC.4	1
Assistente Administrativo	CC.5	7

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 357, de 26 de fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de fevereiro de 2008; 54° de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

Publicado no átrio da

GERALDO PEDRO DE SOUZA

Presidente

ÓSUÉ DE SÁ RODRIGUES

Vice-Presidente

FLAMINO GRILLO Primeiro Secretário

MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

cmnv/del\rav